

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.292, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

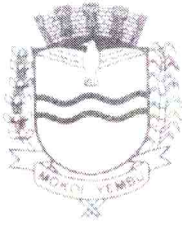
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 53.555,74 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para ser utilizado em programas sociais, com repasses dos governos Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 22.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 7.018,12
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 16.150,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 4.287,62
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2016, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguintes contas:

c/c nº 22.670-X FMAS Casa Abrigo
.....R\$ 4.287,62
c/c nº 22.675-X - PAIF
.....R\$ 49.268,12

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

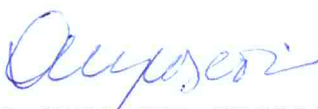
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -